



Câmara Municipal de
Anicuns

PROJETO DE LEI Nº 09/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece no Município de Anicuns a essencialidade da prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e catástrofes naturais.

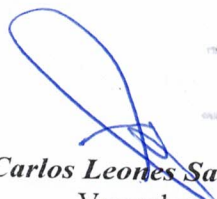
A Câmara Municipal de Anicuns, nos termos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Anicuns – GO, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica reconhecido no Município de Anicuns a essencialidade da prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. A aplicação do contido no caput deste artigo, deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, aos 20 dias do mês de abril de 2.021.


Carlos Leones Santana
Vereador.



Justificativa

Ilustres Vereadores(as) o presente Projeto tem o objetivo de reconhecer a essencialidade da prática de atividades físicas no âmbito do Município de Anicuns em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Estamos vivendo um difícil momento gerado pela Pandemia do COVID 19. Tal situação nos impõe a necessidade de nos mantermos no maior isolamento social possível.

Contudo, devemos reconhecer que o enclausuramento de pessoas que já sofrem com alguma enfermidade e que necessita da prática de atividades físicas para o uma melhor saúde pode agravar dezenas de casos semelhantes em nossa cidade.

Então, reconhecer as atividades físicas como essenciais é reconhecer o seu indiscutível papel na melhoria da saúde de nossa população.

Certo da relevância do que foi proposto, contamos com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Vereadores(as), solicitando a sua mais breve apreciação e aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, aos 20 dias do mês de abril de 2021.


Carlos Leones Santana
Vereador.

Comissão de Constituição e Justiça

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 009/2021, que **“Reconhece no Município de Anicuns a essencialidade da prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e catástrofes naturais”**.

RELATÓRIO: Após estudos e discussões sobre o referido projeto esta Comissão emite parecer pela **legalidade** do mesmo.

É, portanto, FAVORÁVEL ao prosseguimento de seu trâmite.

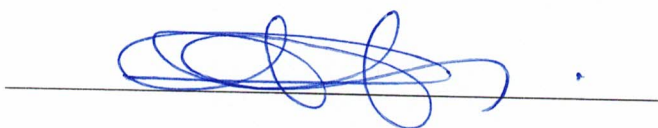
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 27 de abril de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

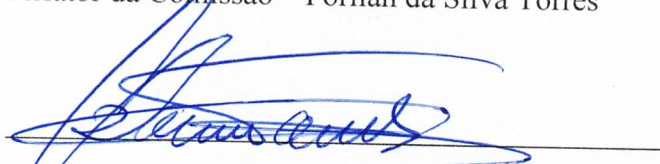
Presidente da Comissão – Ironi Felipe de Brito



Secretário da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira



Relator da Comissão – Forllan da Silva Torres





Câmara Municipal de
Anicuns

Comissão de Redação

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 009/2021 que **“Reconhece no Município de Anicuns a essencialidade da prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e catástrofes naturais”**.

RELATÓRIO: Conclui-se que o mesmo teve sua elaboração baseada dentro das técnicas legislativas, respeitando assim a lógica gramatical e por ter sido enviado em prazo legal a esta Casa de Leis.

Portanto emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento de seu trâmite.

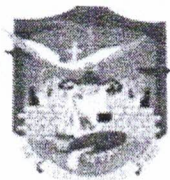
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 27 de abril de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira

Secretário da Comissão – Forllan da Silva Torres

Relator da Comissão – Ironi Felipe de Brito



Câmara Municipal de
Anicuns

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2021.

Reconhece no Município de Anicuns a essencialidade da prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e catástrofes naturais.

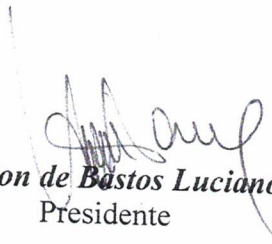
A Câmara Municipal de Anicuns, nos termos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Anicuns – GO, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica reconhecido no Município de Anicuns a essencialidade da prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

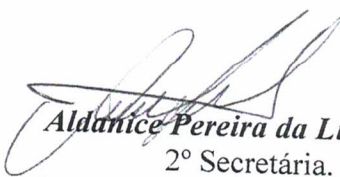
Parágrafo único. A aplicação do contido no caput deste artigo, deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, aos 04 dias do mês de maio de 2021.


Weldon de Bastos Luciano
Presidente


Diogo Louredo Teles e Silva
1ª Secretário


Aldanice Pereira da Luz Santana
2º Secretária.

*Recebido em
05.05.21
Acr*



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Anicuns

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."

(Provérbios 1:7)

AUTUAÇÃO

ASSUNTO: *Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2021*

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 20 de Abril de 2021 autuei nesta secretaria o **Projeto de Lei do Legislativo nº 009 /2021**: "Reconhece no município de Anicuns a essencialidade da pratica de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosa e catástrofes naturais".

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 20 de abril de 2021.

Diretor dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns